

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO – 2ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2009.

O **PROCURADOR REGIONAL DA UNIÃO - 2ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Complementar nº 73/1993, pela Lei 9.028/95 e pelo Ato Regimental nº 5, de 19 de junho de 2002 e alterações seguintes,

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos servidores da PRU2 uma melhor capacitação;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria na prestação dos serviços internos;

**RESOLVE:**

1. Instituir no âmbito da PRU2 um programa de treinamento de informática de nível básico e intermediário em windows, word, excel e internet;
2. As turmas serão compostas por até dez alunos e realizadas continuamente em uma sala própria para o treinamento;
3. O Gabinete da PRU2 designará os servidores que participarão das respectivas turmas formadas;
4. Será obrigatória a participação do servidor em pelo menos 70% da carga horária do treinamento, que será aferida através de lista de presença;
5. Após a realização do curso e cumprimento da carga horária mínima exigida, será conferido certificado que constará no acervo funcional do servidor;
6. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor imediatamente.

Dê-se Ciência.

Publique-se e registre-se.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2009.

Daniel Levy de Alvarenga

*Procurador Regional da União – 2ª Região*